

**ASSOCIAÇÃO NORTE E NORDESTE DE PROFESSORES DE PROCESSO
(ANNEP)**

RESOLUÇÃO Nº 03/DIRETORIA, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

Publica o Edital do V Prêmio ANNEP de TCCs em Direito Processual Civil.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO NORTE E NORDESTE DE PROFESSORES DE PROCESSO, com base no disposto no art. 15, inciso XV, do Estatuto da Associação, após discussão e aprovação das deliberações pela **DIRETORIA**,

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicar o Edital do V Prêmio ANNEP de TCCs em Direito Processual Civil:

*

EDITAL - V PRÊMIO ANNEP DE TCCs EM DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1. A Associação Norte e Nordeste de Professores de Processo – ANNEP – anuncia a V Edição do Prêmio ANNEP de TCCs em Direito Processual Civil.
2. O Prêmio ANNEP de TCCs em Direito Processual Civil é conferido anualmente à melhor monografia ou artigo apresentado como trabalho de conclusão de curso de graduação, defendido(a) no prazo previsto neste edital.
3. O Prêmio consiste em:
 - a) Diploma;
 - b) Recebimento de livros a serem especificados na ocasião da divulgação do resultado do concurso, cuja escolha caberá à Comissão Organizadora do Prêmio;
 - c) Possibilidade de publicação do trabalho de conclusão de curso vencedor como anexo à Revista da ANNEP de Direito Processual; e
 - d) Convite para o(a) vencedor(a) apresentar o trabalho de conclusão de curso no encontro anual da ANNEP de 2027.
4. A Comissão Organizadora do V Prêmio ANNEP de TCCs em Direito Processual Civil será composta pelas Professora Doutora Amanda Ferreira dos Passos (Presidenta da Comissão), pelo Professor Mestre João Paulo Baeta Faria Damasceno e pelo Professor Mestre Gerfison Silva dos Santos (ambos Vice-Presidentes da Comissão), com funções de coordenação .
5. A avaliação dos trabalhos submetidos ao V Prêmio ANNEP de TCCs em Direito Processual

Civil será de responsabilidade da comissão organizadora, que funcionará também como comissão avaliadora.

- a) O membro da comissão fica impedido se, dentre os candidatos, houver orientando ou ex-orientando seu ou, ainda, coautor de qualquer trabalho; nesse caso, a comissão designará membro substituto;
 - b) Cada examinador(a) atribuirá nota entre 0 (zero) e 10 (dez). A nota final será a média aritmética das notas atribuídas;
 - c) Somente estará apto à obtenção do primeiro lugar no prêmio o trabalho cuja nota final seja igual ou superior a 9,0 (nove).
6. O(a) candidato(a) ao V Prêmio ANNEP de TCCs em Direito Processual Civil deverá observar o seguinte:
- a) deve realizar a sua inscrição até o dia 01 de agosto de 2026;
 - b) poderá inscrever apenas uma monografia ou um artigo apresentados como trabalho de conclusão de curso de graduação em Direito, defendidos entre 1º de janeiro de 2025 e 31 de julho de 2026, e que versem sobre Teoria Geral do Processo, Direito Processual Civil ou Direito Processual Civil Comparado.
 - c) o tamanho de página deve ser A4; tipo de fonte “*time new roman*”; tamanho 12 pontos; espaçamento 1,5; margens: superior 3cm, inferior 2cm, lateral esquerda 3cm e lateral direita. 2cm.
7. Será escolhido(a) um(a) vencedor(a).
8. A avaliação será feita de acordo com os critérios a seguir discriminados:
- a) Atualidade e relevância do tema (2,5 pontos);
 - b) Profundidade da pesquisa (5,0 pontos);
 - c) Qualidade do texto (gramaticais e ortográficos) (2,5 pontos).
9. Para participar do certame, o candidato deverá se inscrever pelo seguinte link: <https://forms.gle/VovWdX1kCoQd8WD97>, apresentando o comprovante de pagamento/transferência no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), a serem depositados na conta nº 30737-8, da agência 3454-1, do Banco do Brasil S/A, em nome da Associação Norte e Nordeste de Professores de Processo (chave PIX: CNPJ nº 16.576.921/0001-37), além das demais informações e documentos solicitados no formulário.
10. Em até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do prazo de inscrição, será publicada a lista preliminar dos concorrentes inscritos, abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que os interessados, sob pena de preclusão, apresentem recurso visando impugnar a lista, sanar eventuais omissões ou retificar incorreções, por meio do formulário disponibilizado para esse fim, no seguinte link: <https://forms.gle/PmVLeF14AZUNFbE86>.
11. No prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o quinquídio recursal previsto no item 10, será publicada a lista final dos concorrentes regularmente inscritos. Serão desconsideradas as inscrições que, ainda que realizadas dentro do prazo do item 6, “a”, não constem na lista preliminar mencionada no item 10 e que não tenham sido objeto de pedido de retificação no prazo e na forma estabelecidos no referido item.
12. A ANNEP poderá publicar o resultado do V Prêmio de TCCs em suas redes sociais, website, bem

como em outras mídias e canais de divulgação, de forma permanente ou temporária, podendo divulgar todas as submissões, incluindo os nomes dos trabalhos submetidos e a sua autoria, bem como as notas finais de cada submissão em conformidade com a apreciação da Comissão Avaliadora, ou optar por divulgar apenas parte dos trabalhos mais bem classificados, a seu critério.

13. A ANNEP não arcará com as despesas para deslocamento e hospedagem do(a) vencedor(a) para a apresentação do trabalho no Encontro Anual da ANNEP de 2027.

14. Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Diretoria da ANNEP, após consulta à Comissão Organizadora.

*

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua divulgação.

Maceió(AL), em 15 de junho de 2026.

Beclaute Oliveira Silva
Presidente